



Ministério da Cultura
Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC

ATA
5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
COLEGIADO SETORIAL
DE ARTES VISUAIS - CNPC

Brasília (DF), 29 de Novembro de 2010
Local: Teatro Glauce Rocha (Avenida Rio Branco) – Rio de Janeiro/RJ

ATA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO SETORIAL DE ARTES VISUAIS

1Ao vigésimo-nono dia do mês de novembro de dois mil e dez, às nove
2horas e trinta minutos na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de
3Janeiro, no Teatro Glauce Rocha na Avenida Rio Branco, sob a
4presidência do Sr. **Gustavo Vidigal** (Secretário-Geral do CNPC), na
5presença dos (as) Conselheiros (as): Sr. **André Venzon** (Área
6Artística); Sra. **Andrea Paes** (Funarte); Sr. **Charles Narloch**
7(Região Sul); Sr. **Diógenes Chaves** (Área Produtiva); Sra. **Janaína**
8**de Oliveira Garcia** (Região Sudeste); Sr. **José Serafim Bertoloto**
9(Área de Mediação); Sra. **Lígia de Oliveira Barros** (Região Norte);
10Sr. **Luiz Carlos de Carvalho e Silva** (Área de Mediação); Sra.
11**Magna Domingos da Silva** (Região Centro-Oeste); Sra. **Márcia**
12**Ferran** (SPC/MinC); Sra. **Maria Fernanda Villela de Magalhães**
13(Área de Mediação); Sr. **Mário Chagas** (IBRAM); Sr. **Newton Rocha**
14**Filho** (Área Produtiva); Sra. **Paula Trope** (Área Artística); Sr.
15**Ricardo Resende** (FUNARTE); Sra. **Rosangela Siqueira Melo**
16(Área Produtiva); Sra. **Silvana Meirelles** (Ministério da Cultura); Sr.
17**Tana Halu Barros da Silva** (Área Artística); Sr. **Tibério França**
18(Área Produtiva); Sra. **Viviani Duarte Ocioli** (Região Nordeste):
19Teve início a 5ª Reunião Ordinária do Colegiado Setorial de Artes
20Visuais coordenada pelo Senhor **Marcelo Veiga** (Coordenador-Geral
21do CNPC), servidor do Ministério da Cultura, destinada a apreciar a
22seguinte pauta: **Pauta do dia 29/11/10 – 1)** Abertura da Sessão;
23**2)** Cultura e Educação – Consulta ao Colegiado; **3)** Deliberações
24sobre o plano setorial para as Artes Visuais e **4)** Informes gerais. Na
25parte da manhã, os conselheiros se reuniram e discutiram sobre os
26aspectos dos informes iniciais e da pauta de Cultura e Educação. Na
27parte da tarde, retornaram à discussão sobre o Plano Setorial para as
28Artes Visuais. O Sr. **Charles Narloch** (Região Sul) fez uma proposta

29de adequação do texto com base no que estava sendo colocado na
30reunião; sugeriu ampliar ou fomentar programas de crédito à galerias
31públicas ou privadas vinculados à garantia de circulação das obras e
32dos artistas brasileiros. A Sra. **Paula Trope** (Área Artística) ressaltou
33que para ela não caberia comentar feira de artes, que deveriam
34comentar um outro tipo de festivais, outros tipos de programas, pois
35galerias para feira de arte era uma coisa que não competia ao
36estado; observou que existiam outras maneira de se incentivar
37mercado de arte sem que seja estímulo à galeria e feira de arte. O
38Sr. **Luiz Carlos de Carvalho e Silva** (Área de Mediação) relatou que
39o que o Estado e o Sistema Nacional de Cultura teriam que favorecer
40o autor, o criador, de onde começa tudo, e ressaltou que teriam que
41modificar o texto, e que como não poderiam trocar a lei, teriam que
42reforçar, pois o artista tem uma independência, tem uma autonomia.
43A Sra. **Magna Domingos da Silva** (Região Centro-Oeste) observou
44que as galerias, como as feiras de artes, elas fazem parte do
45mercado, das artes visuais e que era importante fomentar sim, assim
46como em outros setores, o Governo tem estímulo e fomento, há toda
47uma cadeia produtiva; disse que às vezes tem uma dificuldade muito
48grande de estar propondo que o Governo estimule as iniciativas
49privadas na área da cultura; ressaltou que devem fortalecer ainda
50mais que se tenha esse tipo de estímulo às galerias, à participação
51em feiras e eventos nacionais internacionais, desde que garanta a
52circulação da produção artística. O Sr. **Charles Narloch** (Região Sul)
53propôs a seguinte redação: "*ampliar e fomentar programas de*
54*crédito a artistas brasileiros para participação em feiras ou eventos*
55*nacionais e internacionais*". A Sra. **Rosangela Siqueira Melo** (Área
56Produtiva) relatou que tem várias galerias que participam do mercado
57de artes, a maioria delas no Rio e São Paulo e perguntou se alguma
58galeria estava conseguindo participar de alguma feira internacional
59com os artistas de lá, pois em Pernambuco não conseguem porque
60não tem mercado. O Sr. **Marcelo Veiga** (Coordenador-Geral do

61CNPC) questionou se a questão das galerias entraria no mesmo item
62ou em um item a parte. O Sr. **André Venzon** (Área Artística) propôs
63“artistas e galerias” porque o programa que teve no Rio Grande do
64Sul beneficiando uma galeria participou dos circuitos internacionais
65de feira porque o mercado de arte contemporânea do Rio Grande do
66Sul não existia. O Sr. **Marcelo Veiga** (Coordenador-Geral do CNPC)
67ressaltou que tinham então duas propostas, uma proposta era
68“*Ampliar e fomentar programa de crédito à artistas brasileiros para*
69*participação em feiras e eventos nacionais e internacionais e artes*
70*visuais*” e a outra era “*Ampliar ou fomentar programas de créditos a*
71*artistas brasileiros e galerias para participações em feiras e eventos*
72*nacionais e internacionais e artes visuais*”; colocou em votação
73ambas propostas, e após deliberação foi aprovada a seguinte
74redação: “*Criar, ampliar e fomentar programas de créditos a artistas*
75*brasileiros e galerias para participação em feiras, eventos ou*
76*exposições nacionais, internacionais e artes visuais*”. Na continuidade,
77passaram para o Item 4.6, “*Incentivar a criação e implementação de*
78*fundos municipais e estaduais de cultura em estados onde ainda não*
79*existam*”. Após deliberações, a redação final aprovada foi “*Incentivar*
80*a criação e implementação de fundos municipais, estaduais de cultura*
81*no âmbito do Sistema Nacional de Cultura onde ainda não existam*”.
82O item 4.6.1, qual seja: “*Mapear e promover a divulgação de leis*
83*municipais e estaduais existentes relativas aos fundos e sistema de*
84*cultura no âmbito do SNC*” foi modificado para “*Mapear e promover a*
85*divulgação de leis municipais, estaduais existentes relativas aos*
86*fundos de sistema de cultura no âmbito do SNC*”. O item 4.6.2, qual
87seja: “*Criar mecanismos específicos de apoio a produção local e*
88*regional com intuito de divulgar seus artistas*” houve destaque. A Sra.
89**Rosângela Siqueira Melo** (Área Produtiva) sugeriu a inclusão da
90palavra “circulação” após produção e os conselheiros deixaram para
91discutir posteriormente esse item. O Sr. **Marcelo Veiga**
92(Coordenador-Geral do CNPC) passou para a votação da redação do

93item 4.6.2, qual seja: "*Criar um mecanismo específico de apoio à*
94*produção e circulação local e regional com o intuito de divulgar seus*
95*artistas*"; e não havendo abstenções foi aprovado por unanimidade. A
96Sra. **Rosangela Siqueira Melo** (Área Produtiva) sugeriu o
97deslocamento do item 4.6.2 para o item 4.5, que diz respeito à
98ampliação do mercado de arte, fomento e ampliação do mercado de
99arte. Após votação, foi aprovado sem nenhuma abstenção a migração
100para o item 4.5 tornando-o 4.5.4, e o 4.6 ficou apenas com um
101subitem. Seguindo em frente, passaram para o item 4.7, qual seja:
102"*Ampliar programas de aquisição e tombamento de obras de arte de*
103*forma a preservar divisas e incentivar o turismo cultural de acordo*
104*com a legislação em vigor*". O Sr. **Charles Narloch** (Região Sul)
105sugeriu a inclusão de uma palavra prevista na constituição,
106"inventário", ficando "...*aquisição, inventário e tombamento*". Após
107deliberações, o item pendente anteriormente no 4.5, que era:
108"*Estimular que os municípios no âmbito do sistema adotem a*
109*regulamentação do mecanismo para aquisição e implementação de*
110*obras de artes visuais no espaço público*" foi transportado para o item
1114.7; e a redação do caput do item 4.7, ficou: "*Ampliar programas de*
112*aquisição, inventário e tombamento de obras de artes de forma a*
113*preservar as divisas e incentivar o turismo cultural de acordo com a*
114*legislação em vigor*" foi colocada em discussão. A Sra. **Janaína de**
115**Oliveira Garcia** (Região Sudeste) ressaltou que deveriam colocar
116patrimônio material e imaterial, pois tombamento se associa a uma
117coisa concreta, mas poderia ser um bem imaterial, como um
118inventário que registra um patrimônio imaterial; sugeriu "*Ampliar*
119*programas de aquisição, inventário ou tombamento de obra de arte,*
120*materiais ou imateriais, de forma a preservar divisas e incentivar o*
121*turismo cultural de acordo com a legislação em vigor*", e após ser
122suficientemente debatido foi aprovado por unanimidade. Na
123sequência, o Sr. **Marcelo Veiga** (Coordenador-Geral do CNPC)
124passou para o item 4.7.1, "*Criar mecanismos de controle e*

125fiscalização mais rigorosos em relação à saída de obras de artes do
126país". O Sr. **Luiz Carlos de Carvalho e Silva** (Área de Mediação)
127ressaltou que fiscalização já era rigorosa, e como já estava
128pressuposto não tinha necessidade de colocar a palavra "rigorosa" no
129texto. Uma das conselheiras ressaltou que os mecanismos já existiam
130e eles não eram rigorosos, e disse que poderiam então propor uma
131revisão dos mecanismos existentes. A Sra. **Magna Domingos da**
132**Silva** (Região Centro-Oeste) sugeriu que mudassem o termo para
133criar facilidades para levar as obras de arte para fora do país, pois
134era muito difícil tanto entrar como sair com a obra no país, e além de
135difícil era caro. O Sr. **Luiz Carlos de Carvalho e Silva** (Área de
136Mediação) ressaltou que a redação não estava precisa no trecho
137"relação à saída do país". O Sr. **Charles Narloch** (Região Sul)
138relatou que como o item diz respeito à obras de artes materiais e
139imateriais protegidas por legislação federal ou por legislação de poder
140de preservação, que a redação poderia ficar: "*Criar mecanismos de*
141*controle e fiscalização em relação à saída do país de obras de arte*
142*protegidas por legislação de preservação do âmbito cultural"* e após
143deliberações foi aprovado por unanimidade. O item 4.7.2, "*Estimular*
144*a identificação e divulgação dos patrimônios artísticos locais a fim de*
145*divulgar cultura brasileira no exterior assim como estimular o turismo*
146*cultural interno"*, não havendo destaques, foi aprovado por
147unanimidade. O Sr. **Marcelo Veiga** (Coordenador-Geral do CNPC)
148passou para o Capítulo 5, da participação social, qual seja: "*Estimular*
149*a organização de (...) consultivas, constituir mecanismos de*
150*participação da sociedade civil, ampliar o diálogo com os agentes*
151*culturais e criadores"*, e não havendo destaques foi aprovado por
152unanimidade. O Item 5.1, "*Criar canais de consulta, críticas e*
153*sugestões para acompanhamento e participação da sociedade nas*
154*políticas públicas de cultura"*, também não havendo destaques foi
155aprovado por unanimidade. O Item 5.1.1, "*Estimular a realização de*
156*seminários para discutir a liberdade de criação e expressão nas artes*

157visuais originando documento oficial com as resoluções finais da
158discussão a ser amplamente divulgado", sem destaques foi aprovado
159por unanimidade. O item 5.1.2, "*Estimular a criação de um conselho*
160*permanente de artes visuais para assessoramento direto ao Conselho*
161*Nacional de Política Cultural*", houve destaque. A Sra. **Rosangela**
162**Siqueira Melo** (Área Produtiva) questionou se seria "estimular" e
163sugeriu "garantir a participação", pois assim dariam continuidade ao
164que o Colegiado já vem fazendo para as outras ações, para os
165próximos governos. O Sr. **Marcelo Veiga** (Coordenador-Geral do
166CNPC) sugeriu como nova redação "*Garantir a participação de*
167*colegiados setoriais de artes visuais no assessoramento aos*
168*conselhos de política cultural no âmbito do Sistema Nacional de*
169*Cultura*". Após deliberações, os conselheiros aprovaram por
170unanimidade a seguinte redação: "*Garantir e estimular no âmbito do*
171*Sistema Nacional de Cultura a participação de colegiados ou fóruns*
172*setoriais de artes visuais no assessoramento aos conselhos de*
173*política cultural*". Na continuidade, passaram para o Item 5.1.3, qual
174seja: "*Criar ouvidoria acessível por telefone e internet em todas as*
175*instituições do Sistema MINC que devam publicar em seu site um*
176*resumo do seu planejamento estratégico para cada período de*
177*execução orçamentária, abrindo a toda a sociedade canais de críticas*
178*e sugestões para períodos seguintes*", que houve vários destaques. A
179Sra. **Rosangela Siqueira Melo** (Área Produtiva) questionou se isso
180seria possível, pois execução orçamentária era bem mais complexa e
181sugeriu a supressão do item. O Colegiado, sem abstenções, aprovou
182a exclusão por unanimidade. A Sra. **Rosangela Siqueira Melo** (Área
183Produtiva) sugeriu a inclusão de um novo item no capítulo 5, um eixo
184que foi aprovado na Pré-conferência, qual seja: "*Consolidar o*
185*Colegiado de Artes Visuais por meio da garantia de infraestrutura*
186*com destinação de recursos para que os conselheiros circulem todas*
187*as regiões brasileiras no sentido de divulgar e dialogar sobre a*
188*formulação e implementação das políticas públicas no setor de artes*

189 *visuais*". O Sr. **Marcelo Veiga** (Coordenador-Geral do CNPC) lembrou
190 a todos que o plano passaria por uma revisão jurídica depois, e que
191 então, se houvesse alguma improbidade seria retirado; colocou em
192 votação a redação que garante a circulação dos conselheiros pelas
193 regiões brasileiras, se discutiriam a manutenção ou a exclusão desse
194 item no texto; após a votação, por contraste com uma abstenção não
195 foi incluído, e a inclusão do item anteriormente debatido ficou
196 "*Promover reuniões regionais do colegiado setorial de artes visuais*
197 *visando a descentralização e o conhecimento das realidades locais*"
198 sendo aprovado pelos conselheiros. Após o pequeno intervalo para o
199 café, os conselheiros retomaram os trabalhos. A Sra. **Paula Trope**
200 (Área Artística) solicitou que iniciassem fazendo a leitura dos itens de
201 Direito Autoral do relatório das câmaras setoriais de 2006; informou
202 que adotariam a mesma metodologia do plano, na medida em que
203 fossem lendo o que estivesse em consenso estaria automaticamente
204 integrado ao plano, e o que não estivesse seria destacado e discutido
205 no final da leitura. A Sra. **Rosângela Siqueira Melo** (Área
206 Produtiva) e o Sr. **Diógenes Chaves** (Área Produtiva) sugeriram
207 resgatar uma discussão que houve sobre essas diretrizes dentro do
208 Fórum, que estava bem elaborado por um dos membros do
209 Colegiado, e enquanto eles procuravam o documento, fariam a leitura
210 de como ficou a minuta de educação. Aprovada pelos conselheiros a
211 inversão da pauta, os mesmos deram continuidade a leitura da
212 minuta. O Sr. **Marcelo Veiga** (Coordenador-Geral do CNPC) sugeriu
213 que a leitura fosse feita por blocos e colocada em votação no exato
214 momento, a fim de garantir maior presteza ao processo. O Sr.
215 **Charles Narloch** (Região Sul) leu a minuta de Cultura e Educação,
216 qual seja: "*O Colegiado Setorial de Artes Visuais considerando a*
217 *proposta de estabelecer e fortalecer parcerias entre o Ministério da*
218 *Cultura e o Ministério da Educação, nas áreas de ensino: formal,*
219 *superior, técnico, médio e fundamental, bem como no ensino*
220 *informal, apresenta suas diretrizes prioritárias com base no Plano*

221 *Setorial de Artes Visuais. Ressalta, no entanto, que para se alcançar*
222 *uma relação de diversidade e abrangência dos campos aqui*
223 *relacionados deverão ser considerados desdobramentos e as*
224 *especificidades de cada prioridade conforme apresentados nos planos*
225 *ao qual nos reportamos". O Sr. **Marcelo Veiga** (Coordenador-Geral*
226 *do CNPC) sugeriu a modificação do trecho "com base no Plano*
227 *Setorial de Artes Visuais" para "com base na minuta do Plano Setorial*
228 *de Artes Visuais, em processo de finalização nessa instância", e*
229 *colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Com a*
230 *introdução aprovada, e dado o adiantado da hora, o Sr. **Charles***
231 ***Narloch** (Região Sul) passou para a leitura de todos os itens para*
232 *uma posterior breve discussão, quais sejam: "1 - Do Estado: Formar*
233 *e estimular a formação de equipes de profissionais habilitados, com*
234 *experiência comprovada ou formação, para atuar em instituições de*
235 *Ensino Formal e Informal de: Artes Visuais, Federais, Estaduais e*
236 *Municipais, bem como na elaboração de projetos dessas instituições e*
237 *na formação continuada de outros profissionais da área; 1.1-*
238 *Fortalecer parcerias com Universidades e outras Instituições para o*
239 *intercâmbio entre os profissionais contemplados pelos programas de*
240 *residência e a comunidade local por meio da realização pelo o artista*
241 *de oficinas, cursos e exposições; 1.2- Revisar e aprofundar a política*
242 *de fomento à pesquisa, produção acadêmica e artística,*
243 *considerando-se as especificidades da área de Artes Visuais. 1.2.1 -*
244 *Aprimorar e reforçar a divulgação dos programas voltados para o*
245 *fomento, à pesquisa, produção acadêmica e artística; 1.2.2 - Criar*
246 *Prima Editorial de ensaios na área de crítica da Arte, Teoria de Arte,*
247 *História da Arte, projetos experimentais, bem como aumentar a*
248 *oferta de bolsas para o desenvolvimento de projetos e pesquisas*
249 *nessas áreas; 1.2.3- Garantir dotação orçamentária para criação de*
250 *um programa editorial para a publicação de produção acadêmica em*
251 *artes visuais nas universidades públicas e instituições de ensinos*
252 *médio, bem como criar espaços virtuais de publicação e difusão de*

253dissertações e teses sobre Artes Visuais e pesquisas realizadas fora
254das instituições de ensino superior; 1.2.4- Incentivar a criação de
255linhas específicas para Artes Visuais nos órgãos de pesquisas do
256Governo Federal, como: CNPq, CAPES E FINEPS e promover as
257relações entre esses órgãos e o MINC contemplando a elaboração de
258critérios para o desenvolvimento e acompanhamento das pesquisas;
2591.2.5 - Incentivar a integração e participação de artistas visuais em
260expedições, projetos e pesquisas científicas; 1.2.6 - Criar e fomentar
261editais públicos com a abrangência Nacional para bolsas e residências
262no Brasil e no exterior que visem à pós-graduação em Artes Visuais,
263linguagens, poéticas, história da arte, teoria crítica e curadoria da
264arte e educação; 1.3 - Realizar ações interministeriais para
265ampliação, aperfeiçoamento e atualização do quadro de professores
266de Artes Visuais para a educação infantil, ensino fundamental e
267médio considerando também a especialização do profissional da área;
2681.3.1 - Aprovar a normativa do MEC para a inclusão da carreira de
269professores artes visuais nas instituições de ensino a fim de suprir a
270necessidade de profissionais dessa área nas atividades educativas
271das instituições públicas de cultura; 1.3.2 - Incentivar a garantir
272recursos financeiros para a implantação de cursos de formação
273continuada, pós-graduação para professores de educação infantil do
274ensino fundamental e médio; 1.3.3 - Incentivar e garantir recursos
275financeiros para implantação de laboratórios digitais e tele-centros
276específicos em Artes Visuais, nas escolas da rede Pública de Ensino
277para o corpo docente e discente; 1.3.4 - Criar e financiar cursos
278técnicos de nível médio na área de Artes Visuais e no campo da
279museografia e museologia, na conservação e restauro de bens
280móveis e imóveis e patrimônio material; 2 - Da diversidade -
281Reconhecer, estimular e garantir, recursos financeiros ao Ensino
282Informal de Artes Visuais; 2.1.1 - Criar bolsas específicas para
283mestres e aprendizes e incentivar a promoção de ações para ensino
284informal abrangendo a variedade de linguagem artística e a

285diversidade de espaço; 2.2.1 - Implementar e fomentar bolsas de
286pesquisa de formação e extensão de projetos de pesquisa
287independentes e/ou experimentais; 3 - Do acesso: 3.1- Garantir a
288aplicação dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Artes: PCN Artes,
289os projetos pedagógicos da rede nacional de ensino público e privado,
290desde a educação infantil até o ensino médio; 3.1.1 - Proporcionar a
291realização de seminários em todos os estados brasileiros para a
292discussão do PCN Artes, resultando na publicação de material a ser
293distribuído para todas as Secretarias Estaduais e Municipais de
294Educação, a fim de que essas encaminhem para as escolas de sua
295localidade; 3.1.2 - Mapear e contribuir na qualificação da oferta de
296ações educativas nas Instituições Culturais para que essas possam
297servir de complemento às atividades realizadas em sala de aula;
2983.1.3 – Garantir a distribuição de material bibliográfico em diversos
299formatos, com temática do campo das Artes Visuais na rede nacional
300de ensino público e privado; 3.2 - Garantir o acesso das instituições
301de ensino fundamental e médio aos museus de arte; 3.2.1 - Garantir
302financeiramente o reconhecimento, estímulo e implementação de
303programas de arte e educação vinculados à museus, equipamentos
304de artes visuais e sua interação com instituições de ensino
305fundamental e médio; 3.2.2 - Fomentar e valorizar propostas de
306ações e parcerias entre arte contemporânea e instituições de ensino
307fundamental e médio; 3.3 - Difundir a educação patrimonial e a sua
308relação com as Artes Visuais; 3.3.1- Incentivar por meio de editais
309específicos a pesquisa e as publicações sobre o patrimônio artístico e
310cultural, bem como as diversas relações entre arte e o patrimônio;
3113.3.2 - Incentivar a inclusão da educação patrimonial na educação
312infantil, nos ensinos fundamental, médio e informal, bem como nas
313diversas instâncias e instituições; 3.4 - Estimular a criação, o
314reconhecimento e a atualização dos cursos de artes visuais,
315bacharelado, licenciatura, extensão e pós-graduação, nas instituições
316de ensino superior e em todo território nacional; 3.4.1 - Incentivar a

317ampliação para o Ministério da Educação, os programas de fomento a
318Criação Artística com atenção ao âmbito das universidades por meio
319de concessão de bolsa, trabalho e arte; 3.4.2 - Estimular a
320instrumentalização dos cursos superiores em Arte, com
321equipamentos de laboratórios de pesquisa em Artes Visuais; 3.4.3 -
322Incentivar a criação de cursos de graduação e pós-graduação em
323Artes Visuais em todas as universidades públicas, federais e
324estaduais com ênfase em Linguagens e Poéticas, Curadoria e
325História, Teoria e Crítica da Arte assim como cursos técnicos na área
326de Produção Cultural, Conservação Preventiva, Restauro, Museologia,
327Museografia, dentre outras. Após a leitura de todo o documento, o
328Sr. **Marcelo Veiga** (Coordenador-Geral do CNPC) passou para
329votação, e não havendo abstenções, foi aprovado por unanimidade.
330Na continuidade, retornaram ao Plano para a questão relacionada ao
331Direito Autoral. O Sr. **Charles Narloch** (Região Sul) questionou que
332se a lei de Direito Autoral estava em discussão, se houve uma
333consulta pública, caberia naquele momento incluir ações específicas
334uma vez que o projeto de lei já passou por consulta pública inclusive
335online, durante vários meses. A Sra. **Rosângela Siqueira Melo**
336(Área Produtiva) observou que se olhassem as diretrizes que foram
337colocadas em 2006, elas não falavam só do conteúdo dessa Lei ou do
338conceito, mais falam de garantir a divulgação, a difusão e outras
339questões que poderiam sim podem ser levadas para o plano setorial.
340O Sr. **Marcelo Veiga** (Coordenador-Geral do CNPC) ressaltou que o
341trabalho dos direitos autorais seria o item 4.8, e que precisavam criar
342uma redação para o 4.8 para introduzir todo o tema e depois nos
343subitens explicitariam cada um deles; leu o primeiro item, qual seja:
344“critério jurídico mais nítido para caracterização do plágio, estudo da
345inversão do ônus da prova, dando maior relevo a existência de
346registro prévio, os critérios técnicos que julgaram o plágio, devem ser
347apresentados por uma comissão de expertises”, e observou que a
348redação estava muito ruim, e eram questões muito problemáticas. A

349Sra. **Rosângela Siqueira Melo** (Área Produtiva) sugeriu que o item
350não fosse incluído, e a sugestão foi aprovada por unanimidade pelo
351Colegiado. O Sr. **Marcelo Veiga** (Coordenador-Geral do CNPC)
352passou para o próximo item: "*Criação de um selo de domínio público*
353*hora as obras que não estejam mais protegidas pela Lei do Direito*
354*Autoral o a devida à inscrição das mesmas no catálogo nacional, com*
355*registro gratuito específico para as obras de Artes Visuais*", e ao ser
356colocado para votação, os conselheiros forem favoráveis à
357manutenção do texto. O item seguinte, 4.8.2: "*Disponibilizar bancos*
358*de dados oficiais para utilização de imagens de obras de arte, sobre o*
359*domínio público para emprego em diversos fins, em especial na*
360*educação e difusão das Artes Visuais e sua história*", não havendo
361destaques, foi aprovado. O item 4.8.3, "*Difundir a Lei 9.610 de 1998,*
362*através de cartilhas e mídia eletrônica, bem como a divulgação da*
363*necessidade de utilização de instrumentos contratuais para a*
364*proteção dos profissionais e das criações artísticas*". O Sr. **Charles**
365**Narloch** (Região Sul) destacou que como a lei estava em discussão e
366não vai ser mais revogada, apenas atualizada, que a redação seria
367difundir a Lei 9.610/98 e suas alterações. O Sr. **Marcelo Veiga**
368(Coordenador-Geral do CNPC) sugeriu ainda colocar "difundir a Lei de
369Direito Autoral". A redação final aprovada foi: "*Difundir a lei de*
370*direito autoral por meio de cartilha e mídia eletrônica, bem como a*
371*divulgação da necessidade de utilização de instrumentos contratuais,*
372*para a proteção dos profissionais e suas criações artísticas*". O item
373seguinte, o 4.8.4: "*Regulamentação da fotografia de obras de artes*
374*na Lei do Direito Autoral*" ao ser colocado para o plenário, não foi
375incluído. Com o item anterior não aprovado, o item 4.8.4, recebeu
376nova redação: "*criação de emenda para que no artigo 38 a*
377*percentagem recaia inclusive sobre as obras de domínio público e/ou*
378*tombadas para que os familiares possam ou ferir o direito de seis*
379*anos*" que também não foi aprovada, e por sua vez, não incluída. Foi
380proposta outra composição para o item 4.8.4, qual seja: "*Criação de*

381emendas para que a percentagem de 5% estipulado no direito de
382sequência albergados pelo o artigo 38 da lei, de novo, recai sobre o
383preço total da obra e não só sobre aumento”, mas também não foi
384incluída. O Sr. **Marcelo Veiga** (Coordenador-Geral do CNPC)
385ressaltou que mesmo com o plano formalmente aprovado, tinham
386duas questões pendentes: a primeira era a necessidade de inclusão
387ou melhora de redação em alguns pontos e a questão de
388readequação dos itens em pontos; sugeriu que a questão de
389conteúdo e de readequação de diretrizes, fosse encaminhada para a
390Secretaria de Políticas Culturais, que vai fazer a revisão do plano, e
391ela faria a adequação destes itens. Na continuidade, retornaram aos
392pontos sublinhados do Plano que ficaram em aberto. A Sra. **Márcia**
393**Ferran** (SPC/MinC) pediu desculpas por não ter estado presente em
394outras ocasiões; relatou que desde a pré-conferência de Artes
395Visuais, desde o momento que ela entrou, que o grupo avançou
396enormemente na questão de hierarquizar o que era importante;
397ressaltou que os conselheiros já demonstravam um aprofundamento,
398um amadurecimento do que era mais necessário de uma escala de
399espaço de tempo; disse sobre a importância do setor também na
400cadeia produtiva e que tudo era fruto de uma compreensão
401institucional maior; articulou que estão com outras frentes de
402trabalho que são pesquisas relacionadas ao mercado de artes e a
403questão da circulação das galerias nas diferentes regiões do Brasil;
404disse que o plano será conferido com outros resultados de pesquisas
405que estão tendo e que aquele não era o último momento de
406interrupção; observou que por esses motivos que o documento era
407um documento que deveria ser espelhado em uma visão de longo
408prazo mesmo; parabenizou a todos pelo amadurecimento e pela
409capacidade de lidar com as diversas questões, e informou que já
410deram início a criação de uma estrutura temporária maior que desse
411conta do caminhão que entra agora na SPC. Após a releitura dos itens
412 finais, o Sr. **Marcelo Veiga** (Coordenador-Geral do CNPC) à pedido

413do Colegiado, recomendou que constasse em ata que as questões
414aprovadas na Conferência e na Pré-Conferência de Artes Visuais,
415sejam levadas em consideração na revisão que será feita pelo
416Ministério da Cultura; parabenizou a todos e frisou que formalmente
417o Plano Nacional de Artes Visuais estava aprovado. O Sr. **Charles**
418**Narloch** (Região Sul) agradeceu a toda a equipe do Conselho
419Nacional de Política Cultural e do Colegiado Setorial especificamente;
420disse que o ano foi bastante produtivo apesar dos inúmeros percalços
421que tiveram e que espera que nos próximos anos sejam levados em
422consideração como foram até agora. Nada mais havendo a ser
423tratado naquele momento, o Sr. **Marcelo Veiga** (Coordenador-Geral
424do CNPC) formalmente encerrou a 5ª Reunião Ordinária de Artes
425Visuais.